



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DOS VALORES RETIDOS DOS
SERVIDORES RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016**

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES EXERCÍCIO: 2016									
DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO									
MESES	RPPS				MESES	RGPS			
	ALIQUO TA %	LIQUIDADO R\$	PAGO R\$	SALDO A PAGAR EM 31/12 EM R\$		ALIQUO TA %	LIQUIDADO R\$	PAGO R\$	SALDO A PAGAR EM 31/12 EM R\$
01	11	326,37	326,37	0,00	01	11	142,43	142,43	0,00
02	11	4.785,82	4.785,82	0,00	02	11	0,00	0,00	0,00
03	11	4.785,82	4.785,82	0,00	03	11	395,64	395,64	0,00
04	11	4.785,82	4.785,82	0,00	04	11	395,64	395,64	0,00
05	11	6.046,31	6.046,31	0,00	05	11	395,64	395,64	0,00
06	11	4.677,53	4.677,53	0,00	06	11	395,64	395,64	0,00
07	11	4.600,46	4.600,46	0,00	07	11	395,64	395,64	0,00
08	11	4.600,46	4.600,46	0,00	08	11	395,64	395,64	0,00
09	11	4.600,46	4.600,46	0,00	09	11	395,64	395,64	0,00
10	11	4.600,46	4.600,46	0,00	10	11	395,64	395,64	0,00
11	11	4.600,46	4.600,46	0,00	11	11	395,64	395,64	0,00
12	11	4.409,20	4.409,20	0,00	12	11	395,64	395,64	0,00
13º	11	4.721,29	4.721,29	0,00	13º	11	329,70	329,70	0,00
Totais.....		52.862,93	52.862,93	0,00	Totais.....		4.428,53	4.428,53	0,00

Rio Bananal-ES, 31 de Março de 2017.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE

VALENTIN TONETO PAUNG
CONTADOR

JUDACI GERALDO
DALCUMUNE
BOLSONI:00538869763

Assinado digitalmente
por JUDACI GERALDO
DALCUMUNE
BOLSONI:00538869763
Data: 2017.03.31
13:15:06 -0300

VALENTIN TONETO
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente
por VALENTIN
TONETO
PAGUNG:97830984700
Data: 2017.03.31
13:31:31 -0300



AFIXADO NO MURAL

DA PREFEITURA

em 18 08 16

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 18.08.16
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CNPJ 27.744.143/0001-64

Responsável

DECRETO Nº 1568 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

"ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA DEVIDA AO IPSMRB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL".

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 119, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; nos termos do artigo 2º da Lei nº 1049/2010;

CONSIDERANDO, o requerimento da diretora Presidenta IPSMRB (Instituto de Previdencia dos Servidores do Município de Rio Bananal), solicitando o enquadramento das alíquotas do Plano de Benefícios Previdenciários do Município;

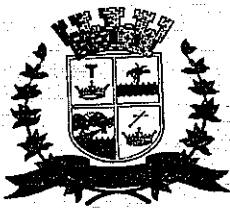
CONSIDERANDO, a Reavaliação Atuarial 2016, número 1.007, elaborada pelo Atuário Igor França Garcia, MIBA/RJ 1.659, de 20/06/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alíquota do Ente e Custo Suplementar, devida ao IPSMRB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal - Ente	Custo Suplementar - Ente
2016	18,92%	6,62%
2017	18,92%	6,67%
2018	18,92%	6,72%
2019	18,92%	6,77%
2020	18,92%	7,77%
2021	18,92%	8,77%
2022	18,92%	9,77%
2023	18,92%	10,77%
2024	18,92%	11,74%
2025 a 2044	18,92%	11,74%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 1º de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CNPJ 27.744.143/0001-64

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016).


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
Prefeito Municipal


EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de Administração